

DECRETO Nº 03441/2014

## ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 7.228,81 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	120,00
02.05.01.10.305.1004.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE		
339030 - Material de Consumo	179	301,00
02.05.02.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	391,20
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	276	3.341,00
02.06.03.28.846.0000.0.005 - AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA ESTRADAS		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	280	2.037,61
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	1.038,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>7.228,81</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339030 - Material de Consumo	91	120,00
02.05.01.10.305.1004.2.181 - PROJETO FORTALECIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	180	301,00
02.05.02.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	214	391,20
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353	3.341,00
02.06.03.28.846.0000.0.005 - AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA ESTRADAS		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	279	2.037,61
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339030 - Material de Consumo	332	1.038,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>7.228,81</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de dezembro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**